

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO

ANO 2008

Durante o ano de 2008, a Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A., enquanto entidade gestora de fundos de pensões, não se fez representar em Assembleias-Gerais de nenhum emitente. Nesta conformidade, não foi exercido o direito de voto relativo às participações detidas pelos diferentes Fundos de Pensões.

A Eurovida - Companhia de Seguros de Vida S.A. manterá um registo, por fundo de pensões, da forma como foi exercido em concreto o direito de voto nas sociedades emitentes dos valores mobiliários que integram o património desses fundos.

(Relatório elaborado nos termos do artigo 2.º da Norma Regulamentar nº 7/2007-R, de 17 de Maio)

Lisboa, 23 de Janeiro de 2009



Francisco Valério

Administrador Delegado